

L I D O
Em 09 / 03 / 06



Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLURIANALISADO
Processo nº 813.106/16/20
23-243-2
Matrícula

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 597/2006

(Autoria: Deputados WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR - PRONA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 10, 03, 06.

Guaraciara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Susta os efeitos da Ordem de Serviço nº 01, de 22 de dezembro de 2005, expedida pelo Gerente de Administração de Terminais da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Ordem de Serviço nº 01, de 22 de dezembro de 2005, expedida pelo Gerente de Administração de Terminais da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Ordem de Serviço nº 01/2005, expedida pelo Gerente de Administração de Terminais da Secretaria de Estado de Transportes representa uma verdadeira agressão aos direitos dos ocupantes áreas públicas na Rodoferroviária e na Rodoviária de Brasília. No período de apenas um ano está sendo aplicado o reajuste de 100% nos preços de tais ocupações, ou seja, uma correção totalmente fora da realidade, tendo em vista que a variação do IGP-M em 2005 foi de 1.21%, e é esse índice o adotado para proceder o reajuste, isso inclusive está expressamente disposto na mencionada OS.

Assim, buscando o bom senso, a justiça e a defesa dos ocupantes de áreas públicas na Rodoviária e Rodoferroviária propomos a sustação da Ordem de Serviço nº 01/2005, de maneira que seja adotado o índice de reajuste corretamente, possibilitando que os referidos ocupantes paguem o que lhes é de direito, sem o preço escorchantes proposto pelo Senhor Gerente de Administração de Terminais da Secretaria de Estado de Transportes.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto legislativo.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

DEPUTADO JOSÉ EDMAR
Autor

SAIN - Parque Rural - CEP: 70086-900 - Brasília - DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 597 / 06
Fis. Nº 01 Pauls

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 194/ST, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, tendo em vista o disposto nos Decretos nº 20.755, de 28 de outubro de 1999, e nº 21.005, de 16 de fevereiro de 2000, resolve:

Art. 1º - Fixar os percentuais da Cota de Rateio, conforme tabela abaixo, a ser pago pelos permissionários do Terminal Rodoferroviário e da Estação Rodoviária do Distrito Federal, mensalmente, cujo cálculo será feito sobre o valor total das despesas de uso comum, relativas à manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água, esgotos, taxas e outras, cobrada proporcionalmente à área útil ocupada:

- | | | |
|-----|---|-----|
| 1.1 | - Estação Rodoviária de Brasília..... | 30% |
| 1.2 | - Terminal Rodoferroviário de Brasília..... | 15% |

Art. 2º - O pagamento da Cota de Rateio que trata os artigos anteriores, no que diz respeito aos Terminais constantes dos itens 1.1 e 1.2, será devido a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/83-SSP, de 04 de outubro de 1983.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

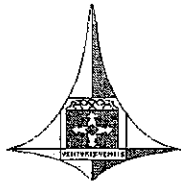
O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - GAT/ST, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º incisos IV, V e artigo 5º inciso I, alíneas "a", "b", "h" e "i", do Decreto nº 21.005, de 16 de fevereiro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, combinado com a Lei nº 1.118, de 21 junho de 1996 e Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998, resolve: Estabelecer preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito do Terminal Rodoferroviário e da Estação Rodoviária de Brasília. Área ocupada/Tipo de Locação até 100m² valor de R\$=12,80, e acima de 100m² valor de R\$=11,50 Rodoviária / Rodoferroviária. Os valores acima estipulados serão anualmente reajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV a partir de 1º de Janeiro de cada ano.

GILMAR BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL - GAT/ST, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 21.005, de 16 de fevereiro de 2000, tendo em vista o disposto no art. 2º do

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDL Nº	597 / 06
Fls. Nº	02 <i>Paula</i>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS
TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA



CIRCULAR
Nº 001/2006 – ADRODF/ST

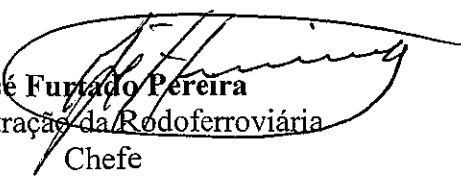
Brasília, 26 de janeiro de 2006.

SENHOR AUTORIZATÁRIO,

Objetivando adequar à Ordem de Serviço nº 01, de 22 de dezembro de 2005, os preços públicos pela ocupação de áreas públicas no Terminal Rodoferroviário de Brasília, informamos que a partir de 01 de janeiro de 2006, os preços públicos serão cobrados conforme O.S acima citada.

Em anexo, cópia da Ordem de Serviço nº 01/05 e DAR – Documento de Arrecadação devidamente preenchido com vencimento para o dia 05 de fevereiro de 2006.

Atenciosamente,


José Furtado Pereira
Administração da Rodoferroviária
Chefe

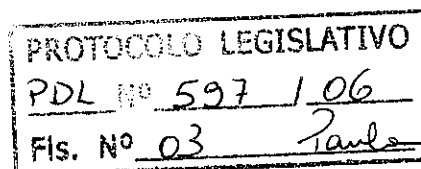
Ilma. Sra.



ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS

Responsável pelo quiosque nº 08. frente p/Boxes 07/08, Plataforma de Embarque e Desembarque do Terminal Rodoferroviário



Nesta

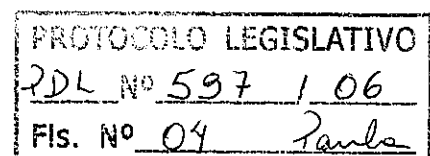
Jesus, a vida da paz!



 <p>DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p>DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO - DAR</p> <p>VIA CONTRIBUINTE</p>	<p>01- CARIMBO DO CF/DF</p> <p>CF/DF</p>	02 - CÓDIGO DA RECEITA	4065	03 - PARCELA OU REFERÊNCIA	01/2006
		04 - DATA DE VENCIMENTO	05/02/2006	05 - EXERCÍCIO	2006
		06 - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			
		07 - PLACA			
18 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS		09 - CPF OU CNPJ		38558084149	
19 - ENDEREÇO Nº 08 Box 07/08 Terminal Rodoferroviario	20 - CIDADE Brasília	10 - RESERVAO A SEF			34
21 - ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA 4065 - Estacao rodoferroviaria		11 - RESERVADO À SEF			
22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVISO AOS BANCOS: Após o Vencimento não Receber sem os Acréscimos Legais TAXA DE OCUPAÇÃO - área: 15,57		23 - TELEFONE			
Documento impresso em : 24/01/2006 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE		12 - RESERVADO À SEF			
857900000012 993000090502 206438558085 414901600653		13 - PRINCIPAL			199,30
		14 - MULTA			
		15 - JUROS DE MORA			
		16 - OUTROS			
		17 - TOTAL			199,30

-----Corte aqui-----

 <p>DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FAZENDA</p> <p>DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO - DAR</p> <p>VIA SEF</p>	<p>01- CARIMBO DO CF/DF</p> <p>CF/DF</p>	02 - CÓDIGO DA RECEITA	4065	03 - PARCELA OU REFERÊNCIA	01/2006
		04 - DATA DE VENCIMENTO	05/02/2006	05 - EXERCÍCIO	2006
		06 - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			
		07 - PLACA			
18 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS		09 - CPF OU CNPJ		38558084149	
19 - ENDEREÇO Nº 08 Box 07/08 Terminal Rodoferroviario	20 - CIDADE Brasília	10 - RESERVAO A SEF			34
21 - ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA 4065 - Estacao rodoferroviaria		11 - RESERVADO À SEF			
22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVISO AOS BANCOS: Após o Vencimento não Receber sem os Acréscimos Legais TAXA DE OCUPAÇÃO - área: 15,57		23 - TELEFONE			
Documento impresso em : 24/01/2006 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE		12 - RESERVADO À SEF			
857900000012 993000090502 206438558085 414901600653		13 - PRINCIPAL			199,30
		14 - MULTA			
		15 - JUROS DE MORA			
		16 - OUTROS			
		17 - TOTAL			199,30



**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA**



**DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO - DAR**

VIA CONTRIBUINTE

01 - CARIMBO DO CF/DF

RECEBIDO
10 01 2006
Rede
935230

02 - CÓDIGO DA RECEITA	4065	03 - PARCELA OU REFERÊNCIA	11/2005
04 - DATA DE VENCIMENTO	07/01/2006	05 - EXERCÍCIO	2005
06 - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			
07 - PLACA			
08 - NÚMERO DO PROC / ANA / NOT			
09 - CPF OU CNPJ			38558084149
10 - RESERVAO A SEF			80
11 - RESERVADO A SEF			
12 - RESERVADO A SEF			
13 - PRINCIPAL			98,78
14 - MULTA			
15 - JUROS DE MORA			
16 - OUTROS			
17 - TOTAL			98,78

18 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS

19 - ENDEREÇO
Nº 08 Box 07/08 Terminal Rodoferroviario

20 - CIDADE
Brasilia

21 - ESPECIFICAÇÕES DA RECEITA
4065 - Estacao rodoferroviaria

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AVISO AOS BANCOS: -
Após o Vencimento não Receber sem os Acréscimos Legais

23 - TELEFONE

TAXA DE OCUPAÇÃO - área: 15,57
Ref. mês NOV/2005, no vlr de R\$94,98 incl. juros de mcra1% de R\$ 1,90 + multa de 2% R\$ 1,90, vlr corrig: R\$ 98,78

Documento impresso em : 31/12/2005
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO PREENCHIMENTO DESTES
DOCUMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE

85730000000 987800090704 106438558087 414911500653



-----Corte aqui-----

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 597/06
Fis. Nº 05 *Paula*